Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás 2017 a 2020 Um novo tempo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75

LEI Nº 440/2019, 05 de abril de 2019.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás no dia 05/04/19
Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

"Altera os dispostos no art. 5º da Lei nº 196/2007 do Município de Eldorado do Carajás, Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Estado do Pará, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei nº 196-2007, que cria o **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** passa a vigorar com a seguinte emenda modificativa:

Art. 5º - "O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Eldorado do Carajás, cinco de abril de dois mil e dezenove.

Célio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal- Eldorado do Carajás-PA
Nº do Protocolo 079/19
DATA 22/04/19 HS 9:3
Protocolista: